



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 110 DE 19 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas do Município.

O PREFEITO DE PERIQUITO no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 85, inciso XV, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do Município, no dia 23/05/2008 (sexta-feira), em virtude do feriado de Corpus Christi de 22/05/2008.

Parágrafo Único: Os serviços que por sua natureza e essencialidade não possam sofrer solução de continuidade, deverão ser disponibilizados aos munícipes em forma de escala a ser comandada pelas chefias dos respectivos setores.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Periquito, 19 de maio de 2008.


NEREU NUNES PEREIRA
Prefeito Municipal